# LEI Nº 2.216/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

*LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 09 | COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER | |
| SUBUNIDADE 01 | DIVISÃO DE TURISMO | |
| *23 695 0010 1.XXX* | *CONSTRUÇÃO DE BUREAU TURÍSTICO DE INFORMAÇÕES - CASA MENINO DA PORTEIRA - CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO* | |
| *4490 51* | *OBRAS E INSTALAÇÕES* | *180.000,00* |
| | TOTAL | 180.000,00 |

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL